

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 12
21/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS 3

- 1- ADIANTAMENTO AO EDITAL Nº 3717 (MESTRADO CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES) 2020
- 2- ADIANTAMENTO AO EDITAL Nº 3717 (DOUTORADO CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES) 2020
- 3- EDITAL MESTRADO EM ORTODONTIA 2020
- 4- EDITAL DOUTORADO EM ORTODONTIA 2020
- 5- MESTRADO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS 35

66.089	66.116	66.150	66.152	66.155	66.156	66.157	66.162
66.163	66.164	66.165	66.166	66.167	66.169	66.170	66.174
66.175	66.179	66.180	66.181	66.182	66.183		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 3717/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares torna público aditamento ao Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível **Mestrado**, que passa a vigorar em seu item 3 com o seguinte acréscimo:

3- DA INSCRIÇÃO [...]

3.1 - Da Isenção de Taxa de Inscrição para os exames de seleção para os cursos de mestrado e doutorado.
A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá enviar para o e-mail poscardiovascularuff@gmail.com, **até as 12h do dia 24 de janeiro de 2020**, o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição disponível no site www.poscardio.sites.uff.br preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital original, homologado no dia 08 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 3718/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares torna público aditamento ao Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Doutorado, que passa a vigorar em seu item 3 com o seguinte acréscimo:

3- DA INSCRIÇÃO [...]

3.1 - Da Isenção de Taxa de Inscrição para os exames de seleção para os cursos de mestrado e doutorado.
A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá enviar para o e-mail poscardiovascularuff@gmail.com, **até as 12h do dia 24 de janeiro de 2020**, o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição disponível no site www.poscardio.sites.uff.br preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital original, homologado no dia 08 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia** i **Mestrado, área de concentração: Ortodontia**, para início no ano de 2020. A inscrição para o concurso poderá ser pleiteada nos dias **21, 22, 28 e 29 de janeiro de 2020**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Concentração, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas especialistas em Ortodontia ou cursando Especialização em Ortodontia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- **Local de Inscrição:** Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho i Centro - Niterói, RJ - CEP: 24020-140. Tel. / Fax: (21) 2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.ortodontia.sites.uff.br>

Divulgação do edital na página: <http://www.ortodontia.sites.uff.br>

2.2- **Horário:** das 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00h.

2.3- Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postada via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de concentração em Ortodontia, Faculdade de Odontologia, Disciplina de Ortodontia Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus Valonguinho i Centro i Niterói i RJ, CEP 24020-140. A data limite para a postagem é 29 de janeiro de 2020.

2.4 i A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b. Foto 3x4 recente (deve ser colada no formulário de inscrição);
- c. Diploma de graduação (cópia autenticada). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- d. Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Ortodontia com histórico escolar (cópias autenticadas) ou Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato está cursando Especialização em Ortodontia com relação de dias e horários do curso e previsão de término;
- e. Documentos de identificação (cópia de documento de identidade e CPF);
- f. Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes, endereço eletrônico lattes.cnpq.br (uma cópia impressa), com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;
- g. Formulário de autopontuação do currículo (**Anexo II**);
- h. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio do Guia de Recolhimento da União (GRU).

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

Preencher o formulário eletrônico que está disponibilizado no link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil.

- 1) Unidade Gestora (UG): 153056;
- 2) Gestão: 15227;
- 3) Código de recolhimento: 288306;
- 4) Número de referência: 0250158356;
- 5) Competência: 01/2020;
- 6) Vencimento: 29/01/2020.

Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

3.1 Os documentos deverão ser encadernados em espiral com capa transparente ou inseridos em pasta com folhas plásticas, de acordo com a ordem acima. As cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular deverão estar na ordem em que aparecem no currículo. Não haverá devolução de documentos.

3.2 Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data da divulgação das inscrições deferidas, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Ortodontia.

4. SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Disciplina de Ortodontia.

4.1 Prova objetiva de conhecimentos básicos envolvendo a área de Ortodontia (10,0 pontos). As referências bibliográficas constam do **Anexo III** deste edital.

4.2 Prova escrita de proficiência em língua inglesa (10,0 pontos).

4.3 Entrevista (3,0 pontos) e análise do Currículo Lattes (7,0 pontos).

4.4 As provas constantes nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminatórias (nota mínima = 7,0 em cada prova). Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0. A média final será considerada como a média aritmética obtidas com as três notas referentes aos itens 4.1; 4.2 e 4.3 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

4.5 Em caso de empate, o desempate será realizado de acordo com a maior nota de cada candidato no item 4.1. Caso o empate persistir, será considerada a nota do item 4.2.

4.6 Casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Comissão avaliadora determinada previamente em reunião de colegiado do PPGO.

4.7 O resultado será divulgado na secretaria da Disciplina de Ortodontia e no site: <http://www.ortodontia.sites.uff.br>.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	1 ponto	1 ponto
	Mestrado	0,5 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,1 ponto	
	Curso de até 4h	0,01 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,02 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,02 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,4 pt/semestre	3,0 pontos
	Docente em outras instituições (até 1 ponto)	0,1 pt/semestre	
	Servidor público	0,2 pt/ano	
	Consultório / clínica particular / empresas	0,2 pt/ano	
	Iniciação científica / monitoria com bolsa	0,4 pt/semestre	
	Iniciação científica / monitoria sem bolsa	0,2 pt/semestre	
	Extensão/PET	0,1 pt/semestre	
	Estágio mínimo 8h semanais ou 160h totais	0,1 pt/semestre	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1	1,5 ponto	3,0 pontos
	Artigo Qualis A2	1,3 ponto	
	Artigo Qualis B1	1 ponto	
	Artigo Qualis B2	0,8 ponto	
	Artigo Qualis B3	0,5 ponto	
	Artigo Qualis B4	0,2 ponto	
	Apresentação oral em evento	0,2 ponto	
	Apresentação de painel em evento	0,1 ponto	
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,2 ponto	
	Trabalho em anais	0,1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	
	Capítulo ou livro publicado	1 ponto	

Obs.: Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será de 7,0 pontos;
2. Os cursos de Pós-Graduação e Atualização deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
3. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
4. O Professor orientador/responsável de Iniciação Científica (IC)/monitoria/extensão/ estágio e/ou a Instituição de Ensino onde foi realizada a IC/monitoria/extensão/ estágio deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável;
5. Artigos devem estar publicados ou aceitos, neste último caso a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação.

6. DATAS

- Inscrição: 22 e 29 de janeiro de 2020.
- Divulgação das inscrições deferidas: 05/02/2020 até as 12:00 h.
- Período para recurso sobre o indeferimento de inscrições: até 06/02/2020 às 12:00 h.
- Divulgação final de inscrições deferidas: 07/02/2020.
- Prova objetiva de conhecimentos básicos na área de ortodontia e de proficiência na língua inglesa: 10/02/2020, com início às 8:00 h.
- Divulgação do resultado das provas de conhecimentos básicos na área de ortodontia e de proficiência na língua inglesa: 11/02/2020, no site: <http://www.ortodontia.sites.uff.br> ou na secretaria da Disciplina de Ortodontia.
- Análise de currículos pela banca (sem necessidade de presença dos candidatos): 10/03/2020.
- Entrevista: 12/02/2020, às 08:00 horas.
- Resultado final: 17/02/2020, no site: <http://www.ortodontia.sites.uff.br> ou na secretaria da Disciplina de Ortodontia.

7. NÚMERO DE VAGAS

Para a turma 2020-2022 estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Mestrado, área de concentração: Ortodontia. **O Programa de Pós-graduação em Odontologia se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.**

O PPGO-FOUFF (área de concentração em Ortodontia) decidiu destinar até 20% do total das vagas a serem preenchidas a **1)** estudantes graduados negros e indígenas, **2)** pessoas com deficiência (nos termos da legislação em vigor). Sendo assim, 02 (duas) vagas estão destinadas a estes candidatos, que serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos pleiteando cota. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) que se enquadre em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

O candidato à vaga de cota pelo motivo **1** deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo IV**). O candidato à vaga de cota pelo motivo **2** deverá apresentar uma declaração (**Anexo V**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no processo seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e será concedido por ordem de classificação no processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 02 a 05/03/2018, das 13:00 às 17:00 horas, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO, situada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 9.2 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 18 de novembro de 2019.

OSWALDO VASCONCELLOS VILELLA

Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia do Programa de Pós Graduação em Odontologia da UFF

#####

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF

#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO I MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA				
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:		Graduação (Instituição / ano de formação)	
Endereço residencial				
Rua, Av.: Nº: Compl.:				
Bairro: Cidade: UF: CEP:				
Vínculo Acadêmico (Sim / Não / Instituição):				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)				
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)				
Certificado de Curso de Especialização em Ortodontia com Histórico Escolar (cópias autenticadas frente e verso) ou Declaração				
Currículo Lattes com documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na Análise Curricular				
GRU paga (cópia)				
DECLARAÇÃO				
Declaro ter lido e entendido os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Data:				
Assinatura:				

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF)
MESTRADO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA)**

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 5 deste Edital.

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização		
	Atualização com mais de 150h		
	Curso de até 4h		
	Curso de mais de 4h		
	Congresso ou Encontro		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES		
	Docente em outras instituições (até 1 ponto)		
	Servidor público		
	Consultório / clínica particular / empresas		
	Iniciação científica / monitoria com bolsa		
	Iniciação científica / monitoria sem bolsa		
	Extensão/PET		
	Estágio mínimo 8h semanais ou 160h totais		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1		
	Artigo Qualis A2		
	Artigo Qualis B1		
	Artigo Qualis B2		
	Artigo Qualis B3		
	Artigo Qualis B4		
	Apresentação oral em evento		
	Apresentação de painel em evento		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento		
	Trabalho em anais		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos		
	Capítulo ou livro publicado		

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ENLOW DH. Crescimento facial. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
2. MOYERS RE. Ortodontia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
3. PROFFIT WR et al. Ortodontia Contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
4. VILELLA OV. Manual de Cefalometria. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2018.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

ANEXO V I MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF)
MESTRADO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado (área de concentração: ORTODONTIA), venho informar ser portador de necessidade especial, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo:

_____.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

EDITAL PPGO/FOUFF
Curso de Doutorado em Odontologia I Área de Concentração: Ortodontia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de **Doutorado I Área de Concentração: Ortodontia**, do ano de 2020.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia I Área de Concentração: Ortodontia, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação.

2. DA CLIENTELA

Graduados em Odontologia com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa da Área de Ortodontia: A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes e resultados dos tratamentos das maloclusões.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas. O PPGO-FOUFF (área de concentração em Ortodontia) decidiu destinar até 20% do total das vagas a serem preenchidas a 1) estudantes graduados negros e indígenas, 2) pessoas com deficiência (nos termos da legislação em vigor). Sendo assim, serão 02 (duas) vagas destinadas a estes candidatos, que serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos pleiteando cotas. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) que se enquadre em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

O candidato à vaga de cota pelo motivo 1, deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo III**). O candidato(a) a vaga pelo motivo 2 deverá apresentar uma declaração (**Anexo IV**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no processo seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o concurso poderá ser pleiteada nos dias **17, 18, 24 e 25 de março de 2020**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Concentração, de acordo com as informações contidas neste edital,

4.1 Local de Inscrição: Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2o. andar, sala

214. Campus do Valonguinho I Centro - Niterói, RJ - CEP: 24020-140. Tel. / Fax: (21) 2622-1621. Endereço eletrônico: <http://ortodontia.sites.uff.br/>

Divulgação do edital na página: <http://ortodontia.sites.uff.br/>

4.2 Horário: 9:00h as 12:00h e 14:00h as 16:00h.

- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postada via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de concentração em Ortodontia, Faculdade de Odontologia, Disciplina de Ortodontia Rua Mário Santos Braga, no 30, 2o andar, Campus Valonguinho I Centro I Niterói I RJ, CEP 24020-140. A data limite para a postagem é **25 de março de 2020**.
- 4.4 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.
- 4.5 O processo de seleção será constituído pelas etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- 5.2 Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Ortodontia com histórico escolar (cópias autenticadas);
- 5.3 Fotocópia do Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 5.4 Fotocópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de mestrado em andamento, apresentar declaração de cumprimento dos créditos do mestrado com previsão de data da defesa da dissertação (observar o item 11.3, onde estão discriminados os documentos necessários para a matrícula). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- 5.5 Documentos de identificação (cópia de documento de identidade e CPF);
- 5.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado, realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido na documentação, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6.
- 5.7 Projeto de pesquisa;
- 5.8 Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes, endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/> (uma cópia impressa), com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;
- 5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo II**);
- 5.10 Autodeclaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira;
- 5.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora
(UG): 153056 Gestão:
15227
Código de recolhimento:
288306 Número de
referência: 0250158356
Competência: 03/2020
Vencimento: 25/03/2020

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os documentos deverão ser encadernados em espiral com capa transparente ou inseridos em pasta com folhas plásticas, de acordo com a ordem acima. As cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular deverão estar na ordem em que aparecem no currículo. Não haverá devolução de documentos

Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Ortodontia.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 01 de abril de 2020, disciplina de Ortodontia, que fica na **rua Mario Santos Braga 30 sala 214 no Campus do Valonguinho**. O horário será confirmado ao candidato por e-mail e pelo site da ortodontia (<http://ortodontia.sites.uff.br/>). A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site da Ortodontia, no dia 02 de abril de 2020. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem

5.6 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA SELEÇÃO: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado publicamente pelo candidato e será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia. A nota máxima será de 10.0 (dez) pontos.

O candidato disporá de 15 minutos para a apresentação do projeto. O mesmo deverá levar seu computador pessoal e adaptador para VGA (para projeção da apresentação). No local haverá projetor multimídia.

8. DA ETAPA 4 I ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

8.1. O candidato deverá preencher o formulário de autopontuação (**Anexo II**) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	1 ponto	1,0 ponto
	Mestrado	0,5 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,1 ponto	
	Curso de até 4h	0,01 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,02 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,02 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,4 pt/semestre	4,0 pontos
	em outras instituições (até 1 ponto)	0,1 pt/semestre	
	Servidor público	0,2 pt/ano	
	em consultório / clínica particular / empresas	0,2 pt/ano	
	pesquisa científica / monitoria com bolsa	0,4 pt/semestre	
	pesquisa científica / monitoria sem bolsa	0,2 pt/semestre	
	Extensão/PET	0,1 pt/semestre	
	mínimo 8h semanais ou 160h totais	0,1 pt/semestre	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1	1,5 ponto	5,0 pontos
	Artigo Qualis A2	1,3 ponto	
	Artigo Qualis B1	1 ponto	
	Artigo Qualis B2	0,8 ponto	
	Artigo Qualis B3	0,5 ponto	
	Artigo Qualis B4	0,2 ponto	
	Apresentação oral em evento	0,2 ponto	
	Participação de painel em evento	0,1 ponto	
	Participação de fórum ou mesa clínica em evento	0,2 ponto	
	Trabalho em anais	0,1 ponto	
	Relatos publicados em congressos ou eventos	0,5 ponto	
	Capítulo ou livro publicado	1 ponto	

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o e-mail recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante.

09. DO RESULTADO

9.1 A nota obtida pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa terá peso 6.0 (seis), e no currículo lattes, peso 4.0 (quatro). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página da Disciplina de Ortodontia (<http://ortodontia.sites.uff.br/>). O candidato será considerado aprovado ao atingir média final igual ou superior a 7.0 (sete).

9.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 25 de março de 2020
Prova de inglês	01 de abril de 2020
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	02 de abril de 2020
Apresentação pública do projeto de pesquisa	06 de abril de 2020
Divulgação do resultado	08 de abril de 2020
Período de Recursos	Até 15 de abril de 2020
Divulgação final do resultado	22 de abril de 2020
Período de matrícula	De 04 a 08 de maio de 2020

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 30 ª Centro ª Niterói ª RJ ª Campus Valonguinho ª 2 ª andar, no período de 14 às 17 horas.

11.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado.

11.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS**: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito ª Documentos para Matrícula Doutorado_nome completo/PPGO-2020/1º. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 10 de janeiro de 2020.

OSWALDO VASCONCELLOS VILELLA

Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia do Programa de Pós Graduação em Odontologia da UFF

#####

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF

#####

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF)
DOUTORADO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA)

Nome:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

UF:

Data de nascimento:

Sexo:

Nacionalidade:

E-mail:

Tel. Fixo:

Mestrado (Instituição / ano de formação):

Tel. Celular:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Vínculo Acadêmico Profissional Sim ☐ Não ☐ Instituição:

Nome do Professor que assinou a Carta de Apresentação:

DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção. Data:

Assinatura:

ANEXO II I FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF) DOUTORADO
(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA)

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 8 deste Edital.

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização		
	Atualização com mais de 150h		
	Curso de até 4h		
	Curso de mais de 4h		
	Congresso ou Encontro		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES		
	Docente em outras instituições (até 1 ponto)		
	Servidor público		
	Consultório / clínica particular / empresas		
	Iniciação científica / monitoria com bolsa		
	Iniciação científica / monitoria sem bolsa		
	Extensão/PET		
	Estágio mínimo 8h semanais ou 160h totais		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1		
	Artigo Qualis A2		
	Artigo Qualis B1		
	Artigo Qualis B2		
	Artigo Qualis B3		
	Artigo Qualis B4		
	Apresentação oral em evento		
	Apresentação de painel em evento		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento		
	Trabalho em anais		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos		
	Capítulo ou livro publicado		

ANEXO III  FORMULRIO DE AUTODECLARAO TNICO-RACIAL**PROGRAMA DE PS-GRADUAO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF) DOUTORADO
(REA DE CONCENTRAO: ORTODONTIA)****TERMO DE AUTODECLARAO TNICO-RACIAL**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Ps-Graduao *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nvel Doutorado (rea de concentrao: ORTODONTIA), me autodeclaro:

- ☐ negro
☐ indgena

Declaro, tambm, estar ciente de que a prestao de informao falsa implicar na minha eliminao do concurso ou ficarei sujeito  anulao de minha matrcula, caso j efetuada, e  instaurao do correspondente processo criminal por falsidade.

Niteri, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV i MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-FOUFF) DOUTORADO
(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA)****DECLARAÇÃO**

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado (área de concentração: ORTODONTIA), venho informar ser portador de necessidade especial, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

Clique aqui para digitar texto.

EDITAL 01 / 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária I Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução **498/2016 de 30.11.2016** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação *stricto-sensu* (**MESTRADO**), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 I Vital Brazil

CEP: 24.230-340 I Niterói I RJ

E-mail: pghigvet@gmail.com.br

Página: <http://www.higieneveterinariauff.com.br/>

Período: 10 a 13/02/2020

Obs.: Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

Horário: De 10:00 às 12:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de *GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)*, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**

- Gestão: **15227**

- Código do Recolhimento: **28830-6**

- Número de Referência: **0250158142**

- Competência: **02/2020**

- Vencimento: **13/02/2020**

- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **coloque o seu CPF**

- Valor Principal: R\$ 150,00

- Valor Total: R\$ 150,00

- Clique em **Emitir GRU Simples** e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de **06 a 07/02/2020**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico

deve ser enviada para o e-mail pghigvet@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 3). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.uff.br/higiene_veterinaria) no período de inscrição regular (**10 a 13/02/2020**). Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelos e-mails pghigvet@gmail.com ou pghigvet@vm.uff.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Cópia legível do RG, CPF;
- Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Cópia legível do histórico escolar da Graduação;
- Currículo modelo Lattes (impresso e comprovado, devidamente encadernado). **OBS:** a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cartas de apresentação (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/carta_recomendacao.doc);
- Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/termo_compromisso_mestrado.doc);
- Cópia da GRU paga; e;
- Formulário de inscrição, disponível no final deste Edital, devidamente preenchido. (**Anexo 1**);

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) - UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de **12 (doze)** existindo a disponibilidade de mais 01 (uma) vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, conforme a seguir:

5.1. Prova de conhecimento ª Teórica - Peso 4 - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 2 horas.

5.2. Prova de inglês - Escrita - Peso 2, com duração máxima de 2 horas. Não será permitido o uso de dicionário

5.3. Análise do Curriculum Lattes + Defesa de Memorial: - Oral - Peso 4. A Defesa do Memorial terá a duração de 15 min para cada candidato, podendo o mesmo apresentar o Memorial em PowerPoint.

A Defesa do Memorial [Apresentação oral] versará sobre os motivos em que se baseia a decisão de se candidatar a vaga no mestrado, com relato dos seguintes itens:

- *Formação acadêmica* ª graduação, especialização, outros cursos na área de atuação.
- *Atividades profissionais* ª técnicas, científicas, prestação de serviços, entre outras, associadas à área de atuação.
- *Atividades docentes* ª detalhamento da experiência em sala de aula.
- *Atividades administrativas* ª coordenações, direção escolar, etc.
- *Títulos, homenagens, aprovação em concursos*, etc.
- *Produção científica e de divulgação*.

ATENÇÃO: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 5.1 (PESO 4, ª quatro), 5.2 (PESO 2, ª dois) e 5.3 (PESO 4, ª quatro) com nota maior ou igual a **6,0 (seis)**.

6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 2**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado final será divulgado no dia **04 de março de 2020**.

7.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária ª Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha : Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA*. Lei nº 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei nº 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília e DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria nº 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria nº 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF, 241p. 1952. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L.

- Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa : Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.
- EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.
- FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.
- FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.
- FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.
- FORREST, J. C.; et al. *Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos*. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.
- FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.
- FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.
- Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.
- ICMSF. Microorganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Commission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.
- JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.
- LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.
- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia: UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.
- REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.
- SPREER, E. Lactologia industrial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.
- SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.
- STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.
- STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.
- SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.
- TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.
- VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 17 de janeiro de 2020

ANEXO 1: Formulário de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
FACULDADE DE VETERINÁRIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de
Produtos de Origem Animal
Rua Vital Brazil Filho, 64 I Vital Brazil I Niterói I RJ
CEP: 24230-340
E-mail: pghigvet@gmail.com

Solicito a V. S.^a, minha inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária I Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de **MESTRADO**, a ter início no mês de março do ano de 2020.

Para este fim, informo:

1-Candidato:

Nome de Registro:		
Nome Social: (Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016)*		
Sexo:	Data de nascimento/...../.....	Local:
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor
Telefone		
E-mail		
CPF		
Estado civil:	Número de dependentes:	
Filiação:		
Endereço		
Endereço p/ correspondência		
Telefone		

* Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual.

2-Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....
Endereço:.....
Telefone:.....

3-Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

Instituição:
Cidade:
Ano de ingresso:
Ano de Defesa do Trabalho Final:

7- Outros cursos realizados:

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9-Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

ANEXO 2: Calendário das etapas do processo seletivo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição de Candidatos	10 a 13/02/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Prova de Conhecimento Teórico	18/02/2020	De 10:00 às 12:00 h	Auditório do Programa de Pós-Graduação
Prova de Inglês	18/02/2020	De 14:00 às 16:00 h	Auditório do Programa de Pós-Graduação
Defesa de Memorial	19/02/2020	De 10:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós-Graduação
Defesa de Memorial (caso necessário)	20/02/2020	De 10:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós-Graduação
Divulgação do Resultado Final	03/03/2020	15:00 h	http://www.uff.br/higiene_veterinaria/
Recurso do Resultado Final	04/03/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Data de Matrícula	05/03/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós-Graduação

ANEXO 3: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:**ISENÇÃO DE TAXA
REQUERIMENTO**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF nº: _____ residente à _____,

Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____,

Estado: _____, Telefone(s): _____, e-mail: _____

_____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2018.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

SEO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

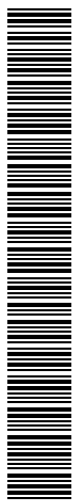
Portaria Nº 66.089 de 10 de janeiro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066089A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22617-4802 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150106/2020-16	Raquel Moreira Machado	2178840	Técnico de Laboratório - Área	08/01/2020	Mestrado em Informática	25%	52%
23069.163588/2019-31	Davi Marcos Geralda de Souza	1891839	Técnico de Tecnologia da Informação	19/12/2019	Especialização em Informática na Educação	25%	30%
23069.150065/2020-68	Gabriel Romão	2076280	Administrador	07/01/2020	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.162828/2019-80	Vanessa Machado Maravilha	3155294	Assistente em Administração	28/11/2019	Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário	30%	
23069.163353/2019-49	Vanusa de Abreu Borges da Silva	1118934	Enfermeiro - Área	6/12/2019	Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva	30%	
23069.163330/2019-34	Claudenir Ramos de Assumpção	3156091	Assistente em Administração	06/12/2019	Graduação em Administração	25%	
23069.163295/2019-53	Rafaela Gomes da Silva Teixeira	1094862	Farmacêutico	05/12/2019	Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde	52%	
23069.163180/2019-69	Lizieux Amanda Ulysson Fernandes Senna	3155926	Assistente em Administração	05/12/2019	Graduação em Ciências Contábeis	25%	
23069.163193/2019-38	Isabela Pereira de Oliveira Souza	3155946	Técnico de Laboratório - Área	04/12/2019	Mestrado em Ciências Veterinárias	52%	
23069.162503/2019-05	Maria de Fátima Barcellos Silva	1369128	Enfermeiro - Área	18/11/2019	Residência Multiprofissional em Saúde: Saúde - Ênfase em Enfermagem - Clínica Médica	30%	
23069.162633/2019-30	Cristiano Dionysio Albuquerque Nunes	1150927	Técnico de Tecnologia da Informação	25/11/2019	Especialização em Segurança da Informação	30%	
23069.162681/2019-28	Marlom Silva Rolim	3155253	Técnico em Assuntos Educacionais	26/11/2019	Mestrado em História das Ciências e da Saúde	52%	
23069.162693/2019-52	Deborah Santos Cintra	3155309	Técnico de Laboratório - Área	26/11/2019	Mestrado Acadêmico em Vigilância Sanitária	52%	



23069.162709/2019-27	Wendel Xarifa de Azevedo	1366938	Enfermeiro - Área	26/11/2019	Especialização em Enfermagem nos Moldes de Residência: Clínica e Cirúrgica - Cardiológica	30%
23069.163254/2019-67	Aline Chagas da Silva Ramos	3155316	Técnico de Laboratório - Área	05/12/2019	Graduação em Farmácia	25%
23069.162768/2019-03	Eliane Ribeiro Barbosa	3155975	Assistente em Administração	27/11/2019	Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar	20%
23069.162775/2019-05	Keila Cristina Reis Viegas	3156016	Assistente em Administração	27/11/2019	Bacharelado em Turismo	15%
23069.163200/2019-00	Fabiano Mesquita	3156386	Técnico de Tecnologia da Informação	04/12/2019	Graduação em Sistemas de Informação	25%
23069.163115/2019-33	Isabelle dos Santos Xavier Dias	1022155	Técnico de Laboratório - Área	03/12/2019	Mestrado em Fisiopatologia Clínica e Experimental	52%
23069.163109/2019-86	Bernardo Acácio Santini Pereira	3155932	Técnico de Laboratório - Área	03/12/2019	Doutorado em Biologia Parasitária	75%
23069.163637/2019-35	Marcus Valerio Bouzado Filho	3156975	Assistente em Administração	12/12/2019	Graduação em Direito	25%

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162637/2019-18	Marcelle Monteiro Correa da Silva	3155312	Assistente em Administração	25/11/2019	MBA Executivo Em Gestão de Negócios	30%
23069.163264/2019-01	Evellin Camargo Bastos Nieto	1365359	Enfermeiro - Área	05/12/2019	Especialização em Enfermagem na Modalidade de Residência no Programa de Enfermagem Obstétrica	30%
23069.162708/2019-82	Manuela de Abreu Nascimento	1381598	Nutricionista - Habilitação	26/11/2019	Residência Multiprofissional em Saúde: Terapia Intensiva	30%
23069.163875/2019-41	Laura Rocha Silveira Tavares da Silva	3041850	Bibliotecário-Documentalista	19/12/2019	Mestrado em Ciência da Informação	52%
23069.162509/2019-74	Monique Regina Silva Potengy de Mello	1162512	Nutricionista - Habilitação	18/11/2019	Mestrado Profissional em Telemedicina e Telessaúde	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

UFFPOR202066089A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

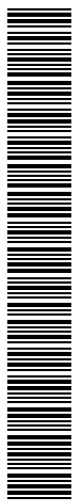
Portaria Nº 66.116 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066116A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22666-4125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162541/2019-50	Luciano Lopes da Silva	3155108	Enfermeiro - Área	19/11/2019	Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva	30%
23069.150113/2020-18	Andréia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Nutricionista - Habilitação	7/1/2020	Especialização em Terapia Nutricional	30%
23069.150133/2020-99	Nara Candido de Vasconcelos	3144177	Bibliotecário-Documentalista	10/01/2020	Especialização em Editoração - O Mercado do Livro	30%
23069.162439/2019-54	Mariana Silva Pinto	3155150	Assistente em Administração	09/01/2020	Graduação em Administração	25%
23069.162643/2019-75	Juliane Pessoa da Cruz Ribeiro	1382080	Enfermeiro - Área	25/11/2019	Especialização Enfermagem NeoNatal e Pediátrica	30%

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163107/2019-97	Jeane do Sacramento Miguel	3156152	Técnico em Assuntos Educacionais	03/12/2019	Mestrado em História	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

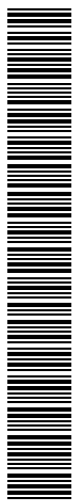
Portaria Nº 66.150 de 15 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.150091/2020-96, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **JAQUELINE MAUDONET DA COSTA CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 0306093, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes**, do Departamento de Administração Escolar, da **Pró-Reitoria de Graduação** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.125, de 30/11/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066150A



Classif. documental

024.123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.152 de 15 de janeiro de 2020

Portaria retificadora de Incentivo à
Qualificação da servidora Mariana Silva Pinto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 66.116, de 14 de janeiro de 2020, que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação a servidora Mariana Silva Pinto, matrícula SIAPE no 3155150, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "que concedeu o percentual de 25% (trinta por cento), a partir de 09/01/2020".

Leia-se: "que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a 14/11/2019".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22692-6617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202066152A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.155 de 16 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

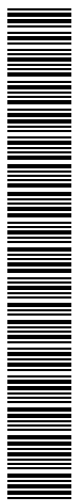
Considerando o constante no Processo nº 23069.012312/2019-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1975091, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 57.052 de 01/09/2016, publicada no D.O.U. de 02/09/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066155A



Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.156 de 16 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012312/2019-95.

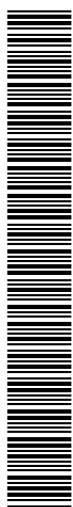
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **NATALIA CASTRO FERNANDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1908601, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, nível Mestrado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066156A



Classif. documental

023.14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.157 de 16 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012312/2019-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MARCIO ZAMBOTI FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1758553, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

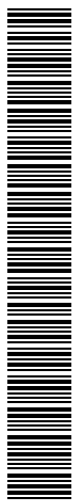
Portaria Nº 66.162 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150068/2020-00, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **a partir de 06/01/2020, FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1996811, como substituto eventual do cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 63.862, de 22/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066162A



Classif. documental

024.121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.163 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150068/2020-00, resolve:

Art. 1º- Designar **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1734874, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066163A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22571-5925 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.164 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150018/2020-14, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

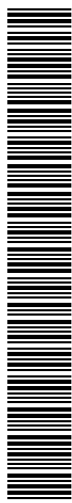
FG-1: Gerência Operacional de Tecnologia, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

INCLUIR:

FG-1: Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066164A



Classif. documental

023.02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

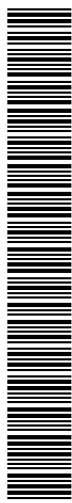
Portaria Nº 66.165 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.150020/2020-93, resolve:

Art. 1º- Dispensar **FABIO MEDEIROS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1630023, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Tecnologia, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 61.756, de 13/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066165A



Classif. documental

024.123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

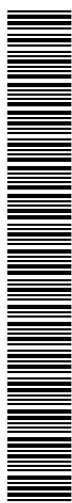
Portaria Nº 66.166 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163972/2019-33, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 02/01/2020, **NATHALIÊ CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2423953, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.097, de 23/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066166A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22641-153 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

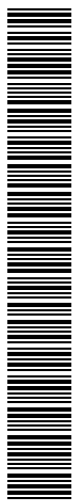
Portaria Nº 66.167 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161533/2019-96, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/11/2019, **LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1668718, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Articulação Acadêmica, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 55.754, de 29/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066167A



Classif. documental

024.123



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.169 de 16 de janeiro de 2020

Portaria retificadora de Incentivo à
Qualificação da servidora Danielle de Castro
Petalha

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas
atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 64.926, de 30 de agosto de 2019, que concedeu o percentual de 20% (vinte por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora DANIELLE DE CASTRO PETRALHA, matrícula SIAPE nº 3140202, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "que concedeu o percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 05 de agosto de 2019".

Leia-se: "que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de agosto de 2019".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



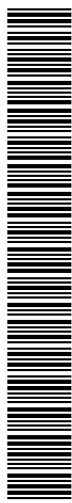
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22712-6617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPOR202066169A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066169A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

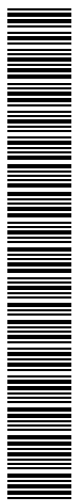
Portaria Nº 66.170 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066170A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22709-3480 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Tipo: Alteração*							
23069.150192/2020-67	Augusto Teixeira de Novaes	139836	Motorista	08/01/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15%	25%
23069.150099/2020-52	Izilda Lúcia Corrêa Veiga	1063229	Auxiliar de Cozinha	7/1/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15%	25%
23069.150182/2020-21	Marcio Lacerda Silva	387704	Vigilante	8/1/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15%	25%
23069.150180/2020-32	Marden Lopes Jordy	2160685	Auxiliar em Administração	13/01/2020	Especialização em Direito Processual	25%	30%
23069.150184/2020-11	Vera Regina Ramos de Oliveira	306428	Cozinheiro	08/01/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	15%	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163145/2019-40	Ana Clara de Castro Camerano Paiva	3156046	Assistente em Administração	05/12/2019	Graduação em Direito	25%
23069.163162/2019-87	Bianca de Moraes Branco	1326511	Médico - Área	4/12/2019	Mestrado em Psicologia	52%
23069.163822/2019-20	Homero Pereira da Costa Neto	3156637	Assistente em Administração	18/12/2019	Graduação em Direito	25%
23069.150358/2020-45	Mariana Macedo Rossi	3099991	Médico - Área	15/01/2020	Residência Médica na Especialidade de Endocrinologia e Metabologia	30%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.174 de 16 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE
Jocimar Ronaldo Lugon	308128	MMC - Departamento de Medicina Clínica	352	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

024.134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.175 de 16 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE
Jorge Paulo Strogoff de Matos	1708345	MMC - Departamento de Medicina Clínica	352	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.179 de 16 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	A PARIR DE
Rodrigo Poubel Vieira de Rezende	2520276	MMC - Departamento de Medicina Clínica	352	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

024.134



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.180 de 17 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

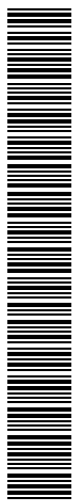
Considerando o constante no Processo nº 23069.012204/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1109027, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA - Gerenciamento de Projetos**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 63.737 de 09/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066180A



Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.181 de 17 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

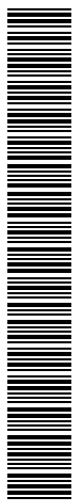
Considerando o constante no Processo nº 23069.012204/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310758, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA - Gerenciamento de Projetos**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 63.737 de 09/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066181A



Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.182 de 17 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.012204/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310758, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em MBA - Gerenciamento de Projetos, da Escola de Engenharia, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 22734-9526 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPOR202066182A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

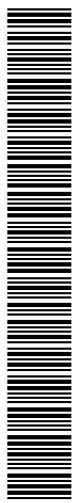
Portaria Nº 66.183 de 17 de janeiro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066183A



Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP

ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163787/2019-49	Derneval da Silva	307936	Técnico em Eletromecânica	15/01/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.150057/2020-11	Igor Medina Ito	2339041	Assistente em Administração	16/01/2020	Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais	25%
23069.150342/2020-32	Mario Jorge Fernandes	311404	Assistente em Administração	16/01/2020	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.012182/2019-91	Amanda dos Santos Barreto	3155322	Assistente em Administração	25/11/2019	Licenciatura em História	25%
23069.162500/2019-63	Caroline de Jesus Silva	3155091	Enfermeiro - Área	18/11/2019	Especialização em Enfermagem do Trabalho	30%
23069.163470/2019-11	Edcarlos da Silva Romão	2958012	Enfermeiro - Área	10/12/2019	Especialização em Enfermagem Intensivista	30%

